



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA SOBRE PROJETO DE LEI Nº 1511/2024, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE “ALTERA A NOMECLATURA DA GRATIFICAÇÃO “PÓ DE GIZ” PARA GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE, AUMENTA SEU PERCENTUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .”

RELATÓRIO

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária cabe especificamente, nos termos do art.º 69, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

FUNDAMENTAÇÃO

Esta Relatoria constatou que o Projeto de lei nº 1.511/2024 tem como objetivo autorizar e sancionar a Lei, como a finalidade de alterar o Art.55 da Lei, que passará a vigorar o aumento para 7,5% (sete e meio por cento) de regência de classe, sobre o vencimento básico.

O presente Projeto não altera a natureza da gratificação, apenas sua denominação. Quanto ao aumento do percentual, concede-se aumento de 2,5%(dois e meio por cento). O aumento para 7,5% (sete e meio por cento) é reconhecer e estimular o agente da educação, que merece melhores condições remuneratórias em contraponto ao relevante serviço que presta à nossa sociedade.

CONCLUSÃO DA RELATORIA

O Relator da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI 1.511/2024.**



Pouso Alegre, 11 de março de 2024.

Ely da Autopeças

Relator

Igor Tavares

Presidente

Gilberto Barreiro

Secretário